



PREFEITURA MUNICIPAL DE IACRI

CNPJ nº 45.547.395/0001-85

Rua Ceará, 1.783 – Centro – Fone/Fax: (0XX14) 3489-8500

Site – www.iacri.sp.gov.br

E-mail admin@iacri.sp.gov.br gabinete@iacri.sp.gov.br
IACRI – SP

DECRETO Nº 2505/2020, DE 03 DE SETEMBRO DE 2020.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA NO ORÇAMENTO VIGENTE DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO PARCIAL DE DOTAÇÕES NA CONTABILIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IACRI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CARLOS ALBERTO FREIRE, Prefeito Municipal de Iacri, Comarca de Bastos, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida na Lei Municipal nº 2130/2019, de 14 de novembro de 2019,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto, na Contabilidade da Prefeitura Municipal de Iacri, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 141.500,00 (cento e quarenta e um mil e quinhentos reais), destinado à suplementação das seguintes dotações orçamentárias:

Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor – R\$
02			PREFEITURA MUNICIPAL	
02.02			ADMINISTRAÇÃO	
02.02.00			ADMINISTRAÇÃO	
04.122.0003.2052	4	1	3.3.90.30 Manutenção da Administração	
			MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
02.04			FUNDO MUN. DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	
02.04.00			FUNDO MUN. DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0019.2067	39	5	3.3.90.32 Atendimento às famílias carentes do munic	
	46	1	4.4.90.52 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO	5.000,00
	48	5	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	11.000,00
			EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	21.000,00
02.06			FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
02.06.00			FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0022.2085	64	5	3.1.90.11 Atendimento básico em Saúde	
	73	5	3.3.90.30 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL C	1.000,00
	74	1	3.3.90.32 MATERIAL DE CONSUMO	28.000,00
	75	2	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO	25.000,00
	87	5	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO	1.000,00
			4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00
10.302.0024.2087	96	5	3.3.90.39 Realização de serviços de Média e Alta Com	
			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR	2.000,00
02.08			SERVIÇOS MUNICIPAIS	
02.08.00			SERVIÇOS MUNICIPAIS	
15.452.0009.2058	222	1	3.3.90.30 Manutenção dos Serviços Urbanos	
			MATERIAL DE CONSUMO	35.000,00
02.09			AGRICULTURA	
02.09.00			AGRICULTURA	

Empy



PREFEITURA MUNICIPAL DE IACRI

CNPJ nº 45.547.395/0001-85

Rua Ceará, 1.783 – Centro – Fone/Fax: (0XX14) 3489-8500

Site – www.iacri.sp.gov.br

E-mail admin@iacri.sp.gov.br gabinete@iacri.sp.gov.br

IACRI – SP

DECRETO Nº 2505/2020, DE 03 DE SETEMBRO DE 2020.

20.606.0011.2044

241	1	3.1.90.11	Manutenção da Agricultura	
244	1	3.3.90.30	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL C	5.000,00
			MATERIAL DE CONSUMO	1.500,00

Total da Suplementação 141.500,00

Art. 2º. O crédito adicional suplementar aberto pelo artigo anterior será compensado por anulação parcial de dotações orçamentárias, no valor de R\$ 141.500,00 (cento e quarenta e um mil e quinhentos reais), conforme seguem:

Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor – R\$
02			PREFEITURA MUNICIPAL	
02.02			ADMINISTRAÇÃO	
02.02.00			ADMINISTRAÇÃO	
04.122.0003.2052	5	1 3.3.90.36	Manutenção da Administração	
			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍS	1.000,00
02.04			FUNDO MUN. DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	
02.04.00			FUNDO MUN. DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0019.2067	37	5 3.3.90.30	Atendimento às famílias carentes do munic	
	42	1 3.3.90.39	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR	11.000,00
02.05			FUNDO MUN. DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	
02.05.00			FUNDO MUN. DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	
08.243.0006.2057	53	1 3.3.90.39	Manutenção do Fundo Municipal da Criança e	
	55	1 4.4.90.52	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR	12.000,00
			EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	9.000,00
02.06			FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
02.06.00			FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0022.2085	67	1 3.1.90.94	Atendimento básico em Saúde	
	71	1 3.3.90.30	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1.000,00
	72	2 3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00
	74	1 3.3.90.32	MATERIAL DE CONSUMO	18.000,00
	76	5 3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO	1.000,00
	80	2 3.3.90.39	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO	10.000,00
	86	2 4.4.90.52	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR	10.000,00
			EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00
10.302.0024.2087	95	1 3.3.90.39	Realização de serviços de Média e Alta Com	
			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR	2.000,00
02.08			SERVIÇOS MUNICIPAIS	
02.08.00			SERVIÇOS MUNICIPAIS	
15.452.0009.2058	224	1 3.3.90.39	Manutenção dos Serviços Urbanos	
			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR	10.000,00
26.782.0010.2059	234	1 3.3.90.30	Manutenção da malha viária rural.	
	240	5 4.4.90.52	MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00
			EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00
02.09			AGRICULTURA	
02.09.00			AGRICULTURA	
20.606.0011.2044			Manutenção da Agricultura	

Empy



PREFEITURA MUNICIPAL DE IACRI

CNPJ nº 45.547.395/0001-85

Rua Ceará, 1.783 – Centro – Fone/Fax: (0XX14) 3489-8500

Site – www.iacri.sp.gov.br

E-mail admin@iacri.sp.gov.br gabinete@iacri.sp.gov.br
IACRI – SP

DECRETO Nº 2505/2020, DE 03 DE SETEMBRO DE 2020.

245	2	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
246	1	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.500,00

Total da Anulação de Dotações 141.500,00

Art. 3º. As alterações necessárias para a implantação do presente crédito adicional suplementar serão consideradas inclusas nos Anexos do Plano Plurianual de Investimentos PPA – período 2018/2021 (Lei Municipal nº 2065/2017, de 13/06/2017) e na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO do exercício de 2020 (Lei Municipal nº 2118/2019, de 13/06/2019).

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Iacri, 03 de setembro de 2020.


CARLOS ALBERTO FREIRE
Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Iacri na data supra e publicado em lugar público de costume da Prefeitura Municipal de Iacri por afixação na mesma data, conforme determina o artigo 87 da Lei Municipal nº 1085/1990 (Lei Orgânica do Município de Iacri).


GUSTAVO MIRANDA PINHEIRO BARBOSA
Secretário Municipal de Administração